

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 73, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora RANIERI MAZILE ALVES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Membro da Comissão de Licitação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 74, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Orçamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 75, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78,

inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTONIO ITALLO LOPES DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC7, na função de Membro da Comissão de Licitação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 76, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA MADALENA DE AZEVEDO FREITAS do cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da EM Monsenhor Mota, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 77, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) PEDRO HENRIQUE BEZERRA MIRANDA, matrícula nº 507652, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e

Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA Nº 78, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) TIAGO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 511153, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 79,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) CLELIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 80,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 507903, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de

R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 81,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) VALERIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 0508705, ocupante do cargo/função de Diretor do Departamento de Jornalismo com lotação no(a) Secretaria Municipal de Comunicação Social para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 82,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) FRANCISCO CELIO DUARTE DE SOUZA matrícula nº 508950 ocupante do cargo/função de Gerente Executivo de Captação e Tratamento de Imagem com lotação no(a) Secretaria Municipal de Comunicação Social para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022, para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.045/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 83,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6.293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6.0 (SEIS DIÁRIAS) a(o) Sr(a) JOSÉ WILKER CARLOS, matrícula nº 0143650, ocupante do cargo/função de Escolta de Dignitário com lotação no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 13/02/2022 a 19/02/2022 para cumprir agenda administrativa e institucional na capital do Rio Grande do Norte, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão anexa ao Processo Administrativo nº 1.463/2022.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 84,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LEIDIANY MEDEIROS DA SILVA GOUVEIA do cargo em comissão de Assessor Executivo, símbolo CC15, na função de Assessor Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 46,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

**(Republicado por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº

1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 10-2007 a 10-2012, ao (a) servidor (a) IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula nº. 0059235, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, com prazos de vigência de 01/03/2022 a 29/05/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 49,  
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), R E S O L V E: Art. 1º CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) MARIA SALOME DA COSTA MELO, matrícula nº 0046547-1, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Licença para

Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com início retroativo ao dia 31/12/2021 a 31/12/2024, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2021- SMS**

Processo de despesa: 2367/2021 - Dispensa n.º 100/2021 – SMS Contratante: Município de Mossoró/RN - CNPJ: 08.348.971/0001-39 Contratada: Gleide Dias de Medeiros - CPF: 123.480.314-34 Objeto: Curso de orientação e mobilidade para guias videntes de pessoas cegas e com baixa visão. Curso esse, ministrado aos profissionais do CER – Centro Especializado em Reabilitação, incluindo pessoal de apoio (receptionista, motoristas e outros). Valor: R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) Vigência do contrato: 03 (três) meses. Período: 29/12/2021 a 29/03/2022. Data da assinatura do contrato: 29 de dezembro de 2021.

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa n.º 100/2021 – SMS Processo de despesa: 2367/2021 Contratante: Município de Mossoró/RN - CNPJ: 08.348.971/0001-39 Contratada: Gleide Dias de Medeiros - CPF: 123.480.314-34 Objeto: Curso de orientação e mobilidade para guias videntes de pessoas cegas e com baixa visão. Curso esse, ministrado aos profissionais do CER – Centro Especializado em Reabilitação, incluindo pessoal de apoio (receptionista, motoristas e outros). Valor: R\$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais) Data da Assinatura do Termo: 20 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº 008/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO, TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art.37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, com alterações promovidas pela Lei nº 3.363, de 04 de dezembro de 2015 e na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, além da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012, e;

CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2021 – SME;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente, a fim de prosseguir com o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 - SME para contratação temporária, nas disciplinas abaixo discriminadas:

Professor Nível II/Ed. Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais.

#	Nome Completo	CFF	Data de Nascimento
<b>APROVADOS PCD</b>			
3	ADGELSON MARTINS DA SILVA	938.196.508-88	26/04/1974
4	BRUNA TÉLIX DA FONSECA	064.594.098-88	05/05/1988
5	PATRICIA NATALY DOS SANTOS SOARES	066.724.108-88	21/03/1988
6	WAGNER ALVES DA SILVA QUEIROZ	027.954.138-88	27/03/1979
<b>APROVADOS</b>			
24	ANTÔNIA ALZIMAR DE ALMEIDA	413.691.058-88	24/03/1962
25	ROLANDA MELO DA FONSECA	242.000.268-88	12/08/1962
26	MARIA DE FATIMA CARLOS DE ANDRADE	322.965.338-88	01/11/1962
27	SILVANA MARIA DE LIMA ROLANDA	287.567.898-88	17/01/1963
28	IRACILDA RAIMUNDA DA SILVA	395.047.608-88	01/08/1963
29	MARIA AUZENE DA CONCEIÇÃO BRILHANTE	378.673.858-88	08/03/1964
30	LINDALVA PINHEIRO DA SILVA	392.690.518-88	11/04/1964
31	ELENEIDE BENIGNO DE MOURA	566.935.248-88	20/07/1964
32	CLEUDENI PEREIRA DE MOURA	443.334.478-88	03/08/1964
33	MILDACYR ALVES PEREIRA SILVA	352.932.848-88	05/12/1964
34	MARIA DO SOCORRO BENIGNO DE MOURA	592.972.558-88	20/12/1965
35	JÂNIA MARIA PINHEIRO COSTA	372.209.268-88	03/02/1966
36	VERALUCIA DA SILVA MENDES	904.677.878-88	20/02/1966
37	REJANIA SOARES PEREIRA SOUZA	761.297.058-88	16/05/1966
38	AUDELETE MAIA REBOUÇAS	565.965.988-88	04/08/1966
39	MARIA RITA DA COSTA FERREIRA	023.396.958-88	19/09/1966
40	MARIA LUCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	423.515.458-88	17/11/1966
41	MARIA ECELEIDE MENDES DA SILVA	566.680.908-88	20/12/1966
42	DEUSIMAR MARIA DA SILVA	942.764.048-88	02/04/1967
43	SILVANDA GOMES DA SILVA ANDRADE	465.359.688-88	02/05/1967
44	MARIA DALVA DE MELO	566.565.528-88	12/06/1967
45	MARIA VINILDE FERREIRA	372.134.598-88	07/07/1967
46	MARIA APARECIDA BEZERRA CAVALCANTE SIDOU	672.477.258-88	09/07/1967
47	ZILENE DANTAS BARBOSA	566.740.078-88	20/07/1967
48	MARIA IONEIDE ABRANTES FERNANDES BARRETO	761.402.458-88	07/11/1967
49	ROSANA MARIA DE CARVALHO MATOSO GONDIM	555.603.188-88	27/12/1967
50	CARMEM SOLANGE ARAÚJO DE MEDROS	594.568.508-88	22/02/1968
51	MARIA AUCELETE DA CONCEIÇÃO	555.483.348-88	20/04/1968
52	JOANA DARC DA SILVA	877.149.738-88	24/06/1968
53	MARLÚCIA REBOUÇAS GOMES DE ASSIS	625.852.318-88	02/07/1968
54	MARIA ALDEIDE DA SILVA	626.109.028-88	30/07/1968
55	CLÁUDIA MARIA DUARTE FERREIRA	720.473.488-88	06/09/1968
56	MARIA FRANCINEIDE SALES SILVA	655.521.138-88	07/10/1968
57	CLAUDIA REGINA DANTAS DE FARIAS	430.118.538-88	24/11/1968
58	LOURDES BERNADETE DOS SANTOS	435.283.258-88	03/12/1968
59	INACIO ARAUJO DE SOUZA	663.750.888-88	10/01/1969
60	ELENEUZA SOARES DE SOUSA	030.931.868-88	28/02/1969
61	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	626.073.408-88	08/03/1969
62	JEANA LÚCIA RODRIGUES	878.792.048-88	28/03/1969
63	TÂNIA MARIA DA SILVA COSTA	722.899.538-88	25/04/1969
64	GENILDA MARILAC DE MEDEIROS	903.923.298-88	17/05/1969
65	RITA DALVA NUBIA PEREIRA DE MOURA	638.734.518-88	18/06/1969
66	FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS SILVA	414.540.308-88	01/07/1969
67	LEONA CELESTINA DA SILVA	537.606.388-88	01/12/1969
68	ALZAIRA MARIA GOMES DE ALMEIDA	812.138.088-88	05/01/1970
69	LUCILENE MORAIS MEDEIROS DIAS	009.246.328-88	14/02/1970
70	VERALÚCIA DE FREITAS SOUSA	036.107.568-88	14/03/1970
71	VERALÚCIA FERNANDES	663.738.758-88	16/03/1970
72	JACIARA BEZERRA JALES DE AZEVEDO	762.361.358-88	30/03/1970
73	ROSELÂNIA MARIA DA SILVA COSTA	813.639.078-88	28/04/1970
74	IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA MAIA	761.309.918-88	17/06/1970
75	VANUZA GOMES CÂMARA LINHARES	785.667.708-88	27/07/1970
76	ALDENICE MIGUEL DA SILVA	967.230.768-88	30/08/1970
77	KELLYA FERNANDES QUEIROZ DE ALMEIDA	778.184.238-88	23/11/1970
78	EUGÊNIA FERNANDES DE SOUZA BARBOSA	904.409.198-88	07/12/1970

79	KAROLANDA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	791.808.848-99	04/02/1971
80	KATIA MARIA DA COSTA PEREIRA	791.786.428-99	11/02/1971
81	EDHEUSA PAULA NOGUEIRA	851.799.498-99	28/04/1971
82	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA RODRIGUES	877.077.138-99	30/05/1971
83	GERCINA DALVA DA SILVA OLIVEIRA	762.464.858-99	01/06/1971
84	SANDRA SOARES DA COSTA	673.188.698-99	08/06/1971
85	MARIA MARLY DE ARAUJO	785.007.618-99	19/07/1971
86	IRIVÂNIA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO	904.165.348-99	11/08/1971
87	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA COSTA	792.538.578-99	21/08/1971
88	CRISTIANE BATISTA DE ARAUJO MELO	626.119.768-99	18/09/1971
89	IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	028.615.378-99	04/11/1971
90	MARIA ANTONIA DE LIMA LUIZ	070.112.148-99	13/12/1971
91	ANTONIA MARIA DA SILVA	020.569.588-99	14/12/1971
92	CLAUDIA REGINA DUTRA PEREIRA	878.514.668-99	02/01/1972
93	GERLEY DE SOUZA SENA	838.331.888-99	01/01/1972
94	VANUZA MARIA AVILA	810.231.548-99	10/04/1972
95	ADRIANA MÃRCIA EDUARDO BEZERRA	421.922.428-99	20/05/1972
96	MARIA APARECIDA COSTA	019.600.458-99	08/06/1972
97	ARACYNEY DE ARAUJO MAIA	721.652.868-99	09/07/1972
98	TÂNIA MARIA DE SOUSA	918.400.158-99	13/07/1972
99	ANTONIA CELINEIDE GONDIM DOMINGOS	878.468.988-99	08/09/1972
100	EDILZA SANTINA DA SILVA	804.706.298-99	30/09/1972
101	RAINEY MARIA DE FREITAS	778.079.798-99	01/11/1972
102	ANA MÃRCIA LOPES SOUZA	904.621.598-99	29/11/1972
103	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	968.591.808-99	01/12/1972
104	GEIZA SOUZA DE FREITAS	792.593.328-99	15/02/1973
105	TERLÂNGIA DO NASCIMENTO AMORIM DA COSTA	750.194.788-99	13/03/1973
106	FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA	852.144.428-99	10/04/1973
107	ELEN AIDE SANTANA DA SILVA	792.732.978-99	20/04/1973
108	MISIA CRISTINA DA FONSECA BORGES	753.816.568-99	18/05/1973
109	MARIA ALCIMAR DE SOUSA ALVES	056.596.578-99	03/07/1973
110	SUZANA MARIA DA SILVA	876.957.158-99	12/07/1973
111	NÚBIA PAIVA DO NASCIMENTO	721.608.108-99	11/08/1973
112	PATRICIA REGINA FERNANDES DE ARAUJO	019.577.588-99	07/09/1973
113	JANDICLEA FERREIRA DA COSTA SILVA	904.642.228-99	09/09/1973
114	MARIA MADALENA CARLOS DE CARVALHO	036.383.488-99	12/12/1973
115	REGIA CRISTINA BARBOSA JALES ANDRADE	565.716.908-99	15/12/1973
116	FLÁVIA ARETITHA DE MESQUITA FARIAS	851.713.018-99	17/12/1973
117	SILMA MARIA DA CUNHA	023.125.208-99	31/12/1973
118	ANA CARLA DE OLIVEIRA TARGINO	736.489.148-99	15/01/1974
119	HELOÍZA ALINE PEREIRA SILVA	875.577.118-99	25/01/1974

#### Professor Nível III/Educação Física

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADOS</b>			
2	PRISCILA FIGUEIREDO BRITO DE AZEVEDO	058.179.808-99	30/08/1983
3	GERIAN LOPES DO NASCIMENTO	085.089.138-99	01/03/1991
4	EPAMINONDAS CARLOS DE ANDRADE NETO	100.175.128-99	28/12/1992
5	MARCELINO SOARES DA COSTA	335.872.998-99	09/03/1984

#### Professor Nível III/Ensino Religioso

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO CADASTRO RESERVA</b>			
1	RAIMUNDO MAURÍCIO BRAGA	770.161.818-99	29/02/1976

#### Professor Nível III/Geografia

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO PCD</b>			
1	JUCIELY MARQUES CIRILO DE AQUINO	054.596.318-99	03/02/1985
<b>APROVADOS</b>			
3	LIVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA	094.261.778-99	23/10/1991
4	MARIA GRACIANE PEREIRA NUNES	050.960.888-99	05/04/1985
5	MARIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA	050.602.878-99	06/11/1984

6	MARIA ERIVANIR RODRIGUES NUNES	099.308.158-99	26/11/1986
7	RAQUEL SILVA DOS ANJOS	096.175.728-99	02/07/1991

#### Professor Nível III História

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO FCD</b>			
1	SUZY KALLIANE DA SILVA	056.117.228-99	20/06/1984
<b>APROVADOS CADASTRO RESERVA</b>			
3	JAILMA NUNES VIANA DE OLIVEIRA	064.899.868-99	25/12/1992
4	ELIZABETH OLIVEIRA AMORIM	009.825.768-99	09/06/1981

#### Professor Nível III Língua Inglesa

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO FCD</b>			
1	ANA LUEZA PINA SILVA	012.468.838-99	21/05/1976
<b>APROVADOS CADASTRO RESERVA</b>			
3	GIANE HENRIQUE DA SILVA	722.378.998-99	10/05/1970
4	FRANCISCO GENILDO DA COSTA	050.063.658-99	06/11/1977

#### Professor Nível III Língua Portuguesa

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO FCD</b>			
1	ELUCIA DE FÁTIMA BARRETO RODRIGUES	007.032.978-99	13/05/1985
<b>APROVADOS</b>			
7	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	012.582.198-99	01/10/1981
8	ANA RAFAELLA ALVES PEREIRA	061.129.908-99	17/06/1987
9	JANIELE ALVES DA SILVA	082.384.198-99	27/02/1988
10	MARIA DO SOCORRO SOUZA SILVA	050.830.968-99	13/10/1984

#### Professor Nível III Matemática

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADO FCD</b>			
1	FLÁVIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	051.928.508-99	01/09/1984
<b>APROVADOS</b>			
6	ALEXSANDRO ROCHA DA SILVA	092.053.018-99	01/10/1991
7	MONIQUE RAFAELA MONTEIRO MARINHO	101.492.438-99	22/09/1982
<b>APROVADOS CADASTRO RESERVA</b>			
1	FRANCISCO MASCENA CORDEIRO	393.364.948-99	18/11/1984
2	JOZELITA SILVA DE SOUZA	489.512.188-99	30/12/1986

#### Professor Nível III Ciências

#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
<b>APROVADOS</b>			
7	RICARDO GONÇALVES SANTOS	082.048.818-99	12/10/1986
<b>APROVADOS CADASTRO RESERVA</b>			
1	ANTONIA TAMBRES MONTEIRO BESSA	068.585.268-99	10/05/1987
2	MARCIANA BIZERRA DE MORAIS	073.079.378-99	10/07/1987
3	ANA KALINE DE LIMA	004.676.848-99	20/08/1993
4	GÉSSICA GABRIELA FREIRE DO RÉGO	074.024.628-99	22/06/1988

Acesso às Orientações Gerais e Modelo de declarações a serem entregues juntos com a documentação:

Acesse o link: <http://187.19.199.130/convocacao>

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Foto 3x4

- Cópia com apresentação do RG original para conferência ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia;

- Cópia com apresentação do CPF original para conferência ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- Quitação de Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP. Caso não tenha, providenciar o cadastro;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS emitida pelo MTPS (Frente e qualificação);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Graduação e/ou Técnico;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Especialização apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Mestrado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos de Doutorado apresentados no certame;
- Diploma/Certificado/Declarações dos Cursos da Residência médica apresentadas no certame;
- Registro Ativo e Regular no Conselho de Classe Competente
- Laudo da Perícia Médica (para os cargos correspondentes às pessoas com deficiência);
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de não acumulação de cargo público, conforme Anexo I;
- Declaração de acumulação de cargo público e/ou acumulação legal, conforme Anexo II;
- Declaração compatibilidade de horário, conforme Anexo III;
- Declaração de não ter sido contratado pelo município de Mossoró nos últimos 24 meses, conforme Anexo IV;
- Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício de função pública nas esferas federal, estadual e municipal; conforme Anexo V;
- Declaração de inexistência de parentesco; conforme Anexo VI;
- Declaração de que não está nas condições apresentadas no item correspondente às vedações; conforme Anexo VII;
- Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda; conforme Anexo VIII;
- Declaração de bens e valores; conforme Anexo IX;
- Declaração de que não é aposentado por invalidez; Anexo X;
- Certidão negativa de antecedente criminal (estadual);
- Certidão negativa de antecedente criminal (federal);
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel.

Na oportunidade, é preciso ressaltar que a partir da data da entrega da documentação completa, e não havendo vedações para a contratação, convocado o candidato a se apresentar, o prazo para início do exercício do servidor será imediato, não cabendo prazo para apresentação ao exercício.

A apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será solicitada e o candidato terá o prazo de 5 dias corridos para apresentação deste, caso contrário também estará eliminado.

O candidato que não se apresentar para assinatura do contrato, no prazo de 24h após o contato que será realizado por e-mail e por telefone, está automaticamente eliminado.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**

Secretário Municipal de Administração

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**

Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 5, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a organização da Matrícula Escolar para o Ano Letivo de 2022 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do Art. 89

da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as diretrizes e bases da educação brasileira;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010/CNE/CEB, que define Diretrizes Operacionais

para a matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2017 – CME, de 16 de março de 2017, que fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação Infantil integrante do Sistema de Ensino do Município de Mossoró; e

CONSIDERANDO o Art. 13 da Portaria Nº 111/2021-SME/GS, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a matrícula nas vagas remanescentes nas Unidades de Ensino,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reabrir as matrículas nas Unidades de Ensino que ainda dispõem de vagas em suas respectivas séries/turmas, conforme registro na Central de Matrículas do Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEduc.

Parágrafo único. Nesta etapa, não haverá a reserva de vaga antecipada e/ou priorização para alunos com Necessidades Educativas Especiais - NEE, pois estes já foram contemplados com essa prerrogativa na vigência da Portaria nº 111/2021- SME/GS, de 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º A matrícula das/dos crianças/alunos da Rede Municipal de Ensino consiste em assegurar a vaga para o(a) aluno(a) em Unidade Ensino, mediante confirmação dos pais e/ou responsáveis, a fim de registro no Sistema Educacenso (INEP).

Art. 3º A solicitação de matrícula será realizada de forma on-line, por meio do endereço eletrônico: <http://mossorom.portalsigeduc.com.br> no PORTAL DE MATRÍCULAS, das 00h01 do dia 14/02/2022 às 23h59 do dia 28/02/2022.

§1º Os alunos de 18 anos, pais ou responsáveis que efetuarem a solicitação de matrícula on-line deverão apresentar a documentação estabelecida no artigo 7º, até 03 (três) dias após a matrícula.

§2º Os alunos e/ou responsáveis pela solicitação de matrícula que descumprirem os prazos estabelecidos para a entrega dos documentos não terão suas matrículas efetivadas.

§3º A solicitação de matrícula é de inteira responsabilidade dos alunos de 18 anos, pais ou responsáveis.

Art. 4º Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos, completos até o dia 31 de março do ano de 2022, conforme o artigo 2º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 5º Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter idade de 6 (seis) anos, completos até o dia 31 de março do ano de 2022, conforme o artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB.

Art. 6º As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após a data definida no artigo 3º da Resolução nº 6/2010 - CNE/CEB serão matriculadas na Pré-Escola.

Art. 7º No ato da entrega da documentação, para efetivação da matrícula, os pais ou responsáveis legais devem apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento, CPF, Cartão de Vacina, Cartão SUS ou outro comprovante de identidade (cópia);
- Identidade e CPF dos pais e/ou responsáveis pela matrícula;
- Histórico Escolar, quando for o caso;
- Comprovante de residência (cópia);
- Cartão do Programa Bolsa Família do responsável - caso a criança/aluno seja beneficiário;
- Folha resumo contendo o número do NIS da criança, caso o aluno seja beneficiário (NÃO OBRIGATÓRIO).
- Declaração expedida pela Unidade de Ensino onde o aluno estudou anteriormente, com validade de 30 (trinta) dias;

h) Comprovante de Trabalho nos dois turnos, Carteira de Trabalho assinada ou declaração do empregador para as mães que pleiteiam vagas destinadas às crianças das turmas de Integral da Educação Infantil;

i) 01foto 3x4.

Art. 8º O ingresso no Ensino Fundamental dar-se-á, para os alunos na faixa etária de 6 (seis) a 10 (dez) anos de idade, nos Anos Iniciais; e, para alunos de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos de idade, nos Anos Finais.

§ 1º Os alunos de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos completos têm a opção de se matricular no 8º ano do Ensino Fundamental Regular ou no 4º nível - 2º segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA, mediante comprovação de vida escolar anterior.

§ 2º Alunos com idade superior às descritas no parágrafo anterior devem ser matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 9º As Unidades de Ensino devem organizar as turmas nos turnos matutino, vespertino e noturno, considerando:

**I – Educação Infantil**

TURMA	IDADE	Nº DE CRIANÇAS
BERÇARIO	06 MESES COMPLETOS ATÉ 1 ANO E 11 MESES.	8 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
INTEGRAL DE 2 ANOS	02 ANOS COMPLETOS ATÉ 2 ANOS E 11 MESES.	16 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
INTEGRAL DE 3 ANOS	03 ANOS COMPLETOS ATÉ 3 ANOS E 11 MESES.	16 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
MATERNAL I	02 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2022	16 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
MATERNAL II	03 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2022	16 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
INFANTIL I	04 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2022	25 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.
INFANTIL II	05 ANOS COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ 31/03/2022	25 CRIANÇAS. POR PROFESSOR.

**II – Ensino Fundamental:**

Anos Iniciais: 1º ao 3º ano - 25 alunos; 4º e 5º ano - 30 alunos; Turmas Multisseriadas - 25 alunos; Anos Finais: 6º ao 9º ano - 35 alunos; Educação de Jovens e Adultos - 40 alunos.

Art. 10º As e/scolas devem efetuar matrículas até o limite de sua capacidade física, podendo variar, para mais ou para menos, conforme as condições de infraestrutura das Unidades de Ensino.

Art. 12º Os/as Diretores/as das Unidades de Ensino são responsáveis pelo processo de matrícula da respectiva Unidade.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Registro e Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – SME**

UASG 981759 - Processo de Despesa Nº 2132/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para realizar o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede

Municipal de Ensino, com disponibilização de condutor habilitado e combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Adjudicado e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 05/01/2022. Empresa: MASTER LOCACOES LTDA - CNPJ: 07.656.489/0001-01. Valor Total: R\$ 8.375.000,00.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – SME**

UASG 981759 – Processo de Despesa Nº 2164/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de gêneros alimentícios. Adjudicado por Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Pregoeiro em 10/01/2022 e Homologado por Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito em 11/01/2022. Empresas: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61. Valor Total: R\$ 190.212,00 - VAREJAO L B LTDA - CNPJ: 04.987.374/0001-01. Valor Total: R\$ 159.454,80.

Mossoró-RN, 04 de fevereiro de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – SME**

UASG 981759 - Processo de Despesa Nº 2132/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para realizar o transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com disponibilização de condutor habilitado e combustível, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ARP Nº 03/2022 - Empresa: MASTER LOCACOES LTDA - CNPJ: 07.656.489/0001-01. Lote: Único; Itens: 01 e 02. Valor Total: R\$ 8.375.000,00. Assina pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto; Data da Assinatura: 05/01/2022, Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária de Educação.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 – SME**

UASG 981759 - - Processo de Despesa Nº 2164/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de gêneros alimentícios. ARP Nº 204/2021 - Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ: 18.695.347/0001-61. Item: 01. Valor Total: R\$ 190.212,00. Assina pela Contratada: Brena Vieira Lira Cavalcanti. ARP Nº 206/2021 - VAREJAO L B LTDA - CNPJ: 04.987.374/0001-01. Itens: 02 e 03. Valor Total: R\$ 159.454,80. Assina pela Contratada: Marta Messias de Mesquita. Data da Assinatura: 11/01/2022, Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Hubeônia Morais de Alencar – Secretária de Educação.

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR